



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Parecer conclusivo conforme artigo 370 das Instruções Normativas 02/2008, com alterações introduzidas pela resolução 06/2014, em atendimento às especificações do art. 48 da LCF nº 101/2000 (LRF):

| | |
|--------------------------------|--|
| 1. Entidade | “Associação das Pequenas Irmãs de Santa Terezinha do Menino Jesus” |
| 2. Exercício | 2015 |
| 3. Processo nº | 12913/2014 |
| 4. Termo de Convênio nº | 022/2015 |
| 5. Período de Pagamento | Janeiro a Dezembro de 2015 |
| 6. Nº de parcelas | 12 |
| 7. Valor Recebido em 2015 | R\$ 318.000,00 |
| 8. Valor gasto em 2015 | R\$ 317.306,02 |
| 9. Valor glosado e devolvido | R\$ 693,98 |
| 10. Autorizada e Regulamentada | Lei Municipal 3568/03, Decreto 6494/03 e Lei 8666/93. |

I – a localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária, com indicação do respectivo artigo do estatuto social:

A Associação das Pequenas Irmãs de Santa Terezinha do Menino Jesus – Avenida Zaíra Mansur Sadek, nº 827 – Jardim Zaíra – Mauá/SP – CEP 09321-010 – CNPJ 57.603.789/0001-92, é uma Associação de direito privado, de natureza confessional e beneficente, de caráter educacional, cultural e de assistência social, sem fins econômicos e lucrativos, declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1.030 de 03 de julho de 1968.

II – o recebimento da prestação de contas dos entes beneficiários, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade:

A prestação de contas da beneficiária encontra-se regular, não sendo aplicada para a mesma nenhuma sanção.

III - datas da prestação de contas, e dos repasses concedidos:

| Repasses Concedidos | | | Prestação de Contas |
|---------------------|----------|---------------|---------------------|
| Parcela | Data | Valor | Data |
| 1ª | 20/03/15 | R\$ 20.500,00 | 27/05/15 |



CA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

| | | | |
|-----|----------|---------------|----------|
| 2ª | 20/03/15 | R\$ 26.500,00 | 27/05/15 |
| 3ª | 20/03/15 | R\$ 26.500,00 | 27/05/15 |
| 4ª | 25/06/15 | R\$ 26.500,00 | 04/08/15 |
| 5ª | 25/06/15 | R\$ 26.500,00 | 04/08/15 |
| 6ª | 17/08/15 | R\$ 27.500,00 | 08/10/15 |
| 7ª | 17/08/15 | R\$ 26.500,00 | 08/10/15 |
| 8ª | 17/08/15 | R\$ 26.500,00 | 08/10/15 |
| 9ª | 23/10/15 | R\$ 26.500,00 | 04/12/15 |
| 10ª | 23/10/15 | R\$ 26.500,00 | 04/10/15 |
| 11ª | 18/12/15 | R\$ 29.500,00 | 19/02/16 |
| 12ª | 18/12/15 | R\$ 28.500,00 | 19/02/16 |

IV – os valores transferidos, identificando número, data e valor da(s) respectiva(s) nota(s) de empenho(s), por fontes de recursos:

O valor transferido para a beneficiária foi de R\$ 318.000,00 (Trezentos e Dezoito Mil Reais), conforme Nota Empenho nº 592/2015, emitida em 19 de janeiro de 2015, por fonte de recursos próprios (municipal).

V – os eventuais rendimentos financeiros auferidos:

Não houve.

VI – os valores aplicados no objeto do repasse, demonstrando inclusive eventuais glosas:

A Entidade legalmente constituída recebeu o recurso no valor de R\$ 318.000,00 (Trezentos e Dezoito Mil Reais), gastou dos recursos recebidos o valor de R\$ 317.306,02 (Trezentos e Dezessete Mil, Trezentos e Seis Reais e Dois Centavos), e o valor de R\$ 693,98 (Seiscentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Oito Centavos) foi glosado pela Comissão Especial de comprovação de prestação de contas que foi devolvido aos cofres públicos, em conformidade com o termo de convênio. Os documentos comprobatórios foram juntados ao processo administrativo nº 12913/2014 – volumes I a VI, não ocorrendo aplicação de qualquer sanção.

VII – a data de devolução de eventual valor glosado ou respectivo desconto em parcela subsequente:

Não houve .



FOLHA DE INFORMAÇÃO

VIII – a comprovação de devolução de eventuais saldos:

| Data | Discriminação | Valor |
|--------------|---|--------------|
| 25/05/15 | Comprovante de devolução devido a sobra de recurso, conforme folha 341. | R\$ 693,98 |
| Total | | R\$ 693,98 |

IX - a descrição do objeto dos recursos repassados, dos resultados alcançados, bem como demonstrar quantitativa e qualitativamente a economicidade obtida, em relação ao previsto em programa governamental:

O objeto atende 100 (cem) crianças carentes de zero a três anos na Educação Infantil modalidade creche, com o objetivo de promover o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, em cumprimento ao Programa de Atendimento à Criança – PAC, visto que o Município de Mauá a curto prazo não consegue atender a demanda de creche; a execução do objeto obteve economicidade em relação aos gastos, se, comparados com os custos médios da rede de ensino uma vez que as despesas que incidem sobre o objeto são basicamente mão de obra, materiais pedagógicos e de manutenção, e atingindo os resultados previstos e as metas propostas pela rede municipal de ensino.

X – o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria:

A Entidade cumpriu as cláusulas pactuadas conforme plano de trabalho e termo de convênio nº 22/2015, atendendo à legislação/regulamentação pertinente ao objeto do convênio.

XI - a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestados pelos controles internos do beneficiário e do concessor :

A entidade procedeu à contabilização dos recursos em conformidade com a regulamentação que rege a matéria, conforme documentos e planilha de gastos anexados nos autos.

XII - a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações:

Não se aplica.



FOLHA DE INFORMAÇÃO

XIII - a aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de trabalho e de metas, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação do resultado esperado:

A beneficiária aplicou os recursos públicos no objeto do repasse de acordo com o plano de trabalho, atingindo satisfatoriamente as metas propostas.

XIV – que os comprovantes de gastos contenham a identificação da Entidade, da fonte do recurso e do ajuste respectivo:

As notas fiscais e demais comprovantes de despesas foram identificadas de acordo com as especificações acima, e podem ser conferidas no Processo Administrativo nº 12913/2014, volumes I a VI.

XV - a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal:

Os recolhimentos dos encargos trabalhistas estão regulares conforme documentos e certidões emitidas pelos órgãos competentes.

XVI - que as cópias dos documentos de despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, com indicação do tipo de repasse e do órgão repassador a que se referem:

Toda documentação entregue neste departamento confere com os originais, conforme atestado nos mesmos. Foram devidamente analisadas e confrontadas com original por membros integrantes da comissão responsável para analisar e aprovar ou não as prestações de contas das Entidades conveniadas com o Município de Mauá.

XVII - o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade:

O convênio/repasso de recursos à entidade atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e economicidade, conforme determina a legislação de Convênios de Cooperação Técnica e orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

XVIII – a existência e o regular funcionamento do controle interno de Órgão Concessor e da Entidade Beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis:

Órgão Concessor: existe e funciona regularmente o Departamento de Controle Interno, vinculado à Secretaria de Finanças, sob a responsabilidade do Sr. Tiago Ferreira Nascimento, CPF nº 318.657.268-18

